

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Otávio Lamartine, 423, Centro-CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N $^{\circ}$ 1.307-A, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI N° 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

- **Art. 1º -** Movimentar nesta data, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.
- **Art. 3º -** O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo, portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.
- **Art. 4º** Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.
 - Art. 5º O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Junho de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal